



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
EDITAL Nº 01/2014, de 31 de janeiro de 2014**

**PROCESSO SELETIVO**

**“Estabelece normas para a chamada pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80 de 12 de março de 2004, n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 121 de 26 de junho de 2006, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, **pelo período de até 06 (seis) meses**, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital 02/2013, culminados com a **desistência de inúmeros candidatos aprovados**, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias para o **período de até seis meses** para o ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino, e;

Considerando a proximidade do início do ano letivo de 2014, agendado para a data de 10 de fevereiro de 2014.

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos habilitados e classificados neste processo, serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Leis Complementares Municipais nºs 97/2005 e 80/2004.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 31 de janeiro de 2014**

**II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL :**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL R\$*</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Língua Portuguesa</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Língua Estrangeira/ Inglês</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Auxiliar de Serviços Internos	783,73	40h	01	Ensino Fundamental completo ou cursando
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Matemática</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Ciências</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – <b>Artes</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de <b>Educação Infantil</b>	1.676,69	20 ou 40	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – <b>Música</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 31 de janeiro de 2014**

Professor de Ensino Fundamental <b>Anos Iniciais</b>	1.676,69	20 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – <b>Geografia</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – <b>Historia</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental <b>Informática</b>	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.

\* O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

### **III - DATA E VAGAS**

- 3.2. A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será **dias 06 e 07 de fevereiro de 2014**, das 13h30min às 18h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba – 2º andar.
- 3.3. As vagas existentes são nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Artes, Ciências, Auxiliar de Serviços Internos, Historia, Geografia, Educação Infantil, Musica, Anos iniciais e Informática.

### **IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

- 4.1. O resultado será divulgado na data de 11/02/2014, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.
- 4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Joaçaba – SC.

### **V – PROCEDIMENTOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
**EDITAL Nº 01/2014, de 31 de janeiro de 2014**

5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2. deste Edital **munidos dos seguintes documentos:**

- a) cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
- b) comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização;
- c) se possuir comprovante de tempo de serviço, na rede municipal de ensino.

**VI – CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
- b) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
- c) Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação.

6.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

6.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
EDITAL Nº 01/2014, de 31 de janeiro de 2014**

Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);

1 Foto 3X4

Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside.

Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.joacaba.sc.gov.br>.

Joaçaba, em 03 de janeiro de 2014.

RAFAEL LASKE  
Prefeito Municipal

JOSÉ JUNQUEIRA DE CARVALHO  
Secretário da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

Publicado no Diário Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

Setor de Pessoal